

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



69

Processo Administrativo nº 101/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 083/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2023, para recomposição de valores de fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal firmado entre o **Município de Boa Vista do Tupim** e a empresa **Victor Machado de Carvalho Cardoso Ltda. ME**, conforme segue.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro, Boa Vista do Tupim, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, Bahia, e a empresa **VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO LTDA. ME**, CNPJ nº **39.853.279/0001-73**, sediada no Loteamento Campo Alegre I, nº 01, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, neste ato representado pelo Sr. **Gabriel Izidio Bomfim de Andrade**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1254806520 SSP-BA, CPF/MF no 040.933.045-05, residente à Rua Primeira Travessa ACM, nº 49, Centro, no Município de Central, Estado da Bahia, CEP 44.940-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **083/2023**, para realinhamento de preços, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, combinado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quinta do contrato e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio do presente Termo Aditivo, as partes ajustam o realinhamento de preços, aumentando o valor unitário do item abaixo relacionado, a partir de **1º de maio de 2023** a ser aplicado sobre o saldo de **221.588,77 litros** de gasolina comum, correspondendo ao valor total de **R\$ 166.191,57 (cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**:

Contrato nº. 083/2023 originário do PP-039/2022 (SRP)	
Objeto: Contrato de aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal compreendendo Secretarias e Fundos Municipais, durante o exercício de 2023.	

Item	Descrição	Und	Valor Licitado	Valor Realinhado
1	Gasolina comum automotiva	Litro	4,96	5,71

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLAUSULA SEGUNDA – As Dotações Orçamentárias para fazer face aos novos valores contratados são os mesmos constantes do contrato inicial e serão alocados quando da emissão dos respectivos empenhos.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem fixas, inalteradas e aqui ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivada.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo para Recomposição de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Boa Vista do Tupim/BA, 28 de abril de 2023.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


Victor Machado de Carvalho Cardoso Ltda. ME
CNPJ nº 39.853.279/0001-73
Gabriel Izidio Bomfim de Andrade
CPF nº 040.933.045-05

TESTEMUNHAS

1. Leidele fe. dos Santos Freitas
CPF: 024.138.995-02
2. Thainó Brito da Silva
CPF: 058.960.275-02